DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2274, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre: *"Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 21 de abril, terça-feira, celebrado como o Dia de Tiradentes, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira, movimento ocorrido no período colonial brasileiro, que simboliza a luta pela liberdade e pela independência nacional:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.

Art. 2º - Os funcionários que se beneficiarão do aludido Decreto nº 2274 deverão retomar suas atividades no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira.

Art. 3º - O Setor de Limpeza Pública ficará a critério do coordenador do respectivo setor, a escala dos funcionários.

Art. 4º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Unidade do Projeto Guri, devendo retornar suas atividades no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira.

Art. 5º - O Setor de Saúde funcionará em regime de plantão na Unidade Básica de Saúde Central, das 07h00 às 22h00 no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, retomando suas atividades em todas as unidades do setor de saúde, no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira, às 07h00.

Art. 6º - As escolas deverão observar seu calendário escolar.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 2273 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Dirigente Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 1 Agente de Organização Escolar para trabalhar no Departamento de Educação Municipal, conforme justificativas do Ofício n.61 /2026 SEMEC;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Dirigente Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação da Educação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º -Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único -A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes, somente enquanto

durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica a Departamento Municipal de Educação autorizada a contratar a seguinte funcionária até o dia 18/12/2026:

· **Tatiane Dias Santiago Rodrigues;**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 14 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....